



PORTARIA N. 122 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE
PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base no Artigo 51 da Lei Complementar 157/2016 e Lei Ordinária 1696/2021:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 03/10/2022 para a servidora **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de **INSPETOR SANITARIO ANIMAL**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável o adicional de **INSALUBRIDADE** de 40% (quarenta por cento) sob o salário inicial da carreira,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de fevereiro 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito Municipal

HAB/vl